



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES N.º 183/2024

Revoga a Portaria Coren-ES n.º 411/2023 e reestrutura a composição da Câmara Técnica Assistencial do Coren-ES

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Câmara Técnica Assistencial do Coren-ES, a fim de atender as demandas recebidas;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em sua 03ª Reunião Ordinária, realizada em 18/03/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os Colaboradores abaixo, sob a coordenação da primeira, para compor a Câmara Técnica Assistencial do Coren-ES – CTA:

I – Sheila Cristina de Souza Cruz, COREN-ES 88697 – ENF (Coordenadora);

II – Suely Rangel Rodrigues, COREN-ES 54638 – ENF;

III – Carla Renata da Silva Pacheco, COREN-ES 150123 – ENF;

IV – Laila Maria Duarte Borges de Carvalho, COREN-ES 67008 – ENF;

V – Rafaela Lirio Sotero, COREN- ES 558634 – ENF;

VI – Gustavo Afonso Leitão, COREN-ES 146458-TE;



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 2º - Os membros da Câmara Técnica reunir-se-ão periodicamente na sede do Coren-ES, que fornecerá toda estrutura administrativa no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º - Os colaboradores citados no Art. 1º. farão jus ao recebimento de auxílio representação, mediante convocação pela coordenadora e comprovação do efetivo exercício da atividade para os quais foram designados, conforme Decisão Coren-ES nº 015/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 411/2023.

Art. 5º - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 29 de abril de 2024.

Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário